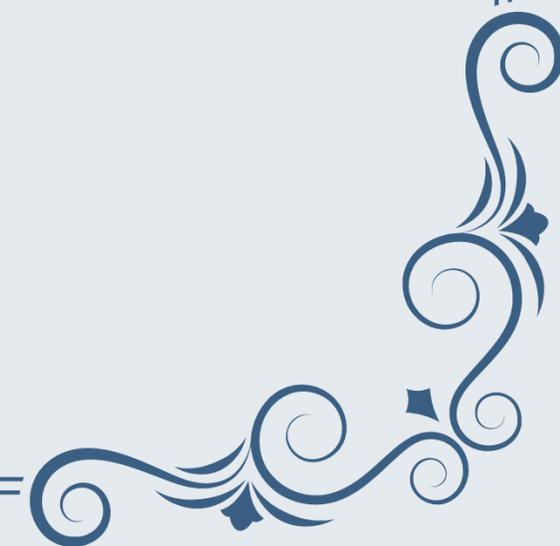

Projeto Harmonia em Voz



Somos muito mais que apenas vozes

O Harmonia em Voz é um projeto apoiado pela Lei de Incentivo à Cultura que promove oficinas de musicoterapia para crianças que sofreram violência doméstica. Neste espaço, de forma lúdica e através da música, elas expressam suas emoções e ansiedades o que permite aos profissionais realizarem uma abordagem terapêutica que desperte em cada uma delas a motivação e a afetividade.

Venha conhecer-nos!!



Invista na juventude e faça a diferença

O Harmonia em Voz já existe como projeto piloto.

Agora, buscamos incentivadores para ampliar o número de assistidos por meio do projeto aprovado pelo Ministério da Cultura, segundo a Portaria SEFIC/MINC nº 590, de 19 de agosto de 2024, conforme publicação no DOU de 20 de Agosto de 2024 (página 33 item 246732) (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-sefic/minc-n-590-de-19-de-agosto-de-2024-579290733>).

Para incentivar, utilizar a conta do Banco do Brasil Agência nº 0811 DV 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 58.381-2.

As vitórias no mundo da música devem contribuir para vitórias na vida.





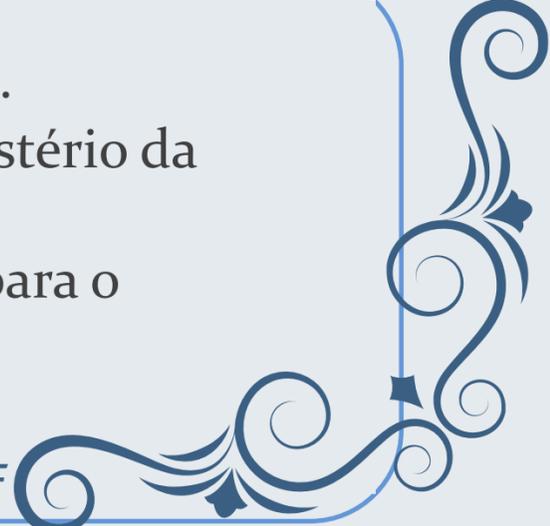
Quais empresas podem apoiar ?

- Empresas que declaram o IRPJ com base no lucro real podem incentivar projetos culturais incentivados com até 4 % do total anual de IRPJ devido.
- Observados os limites acima, a empresa incentivadora poderá deduzir 100% do valor investido do pagamento do IRPJ.

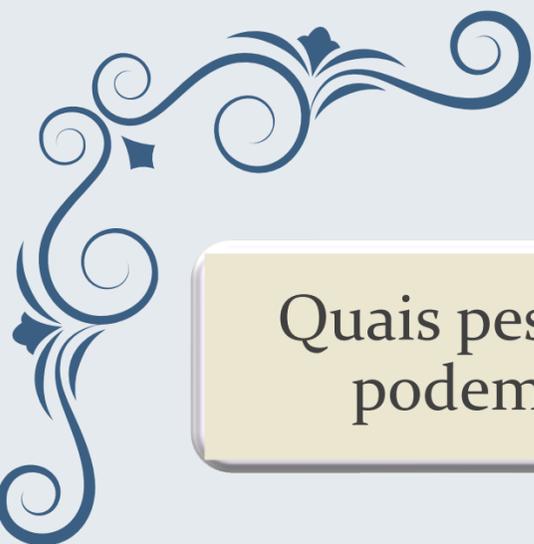
Como ?

- Calcule o valor correspondente a 4 % sobre o valor do IRPJ devido anualmente.
- Escolha o projeto de sua preferência para apoiar.
- Faça o depósito diretamente na conta captação do projeto escolhido.
- Envie o comprovante do depósito para emissão do recibo.

Sua segurança

- O IFAPH irá cadastrar o incentivador no Sistema da Lei de Incentivo.
 - O IFAPH encaminhará ao incentivador o recibo fornecido pelo Ministério da Cultura de cada depósito efetuado na conta captação do projeto.
 - A Receita Federal receberá os dados sobre o incentivo. A segurança para o incentivador é total.
- 





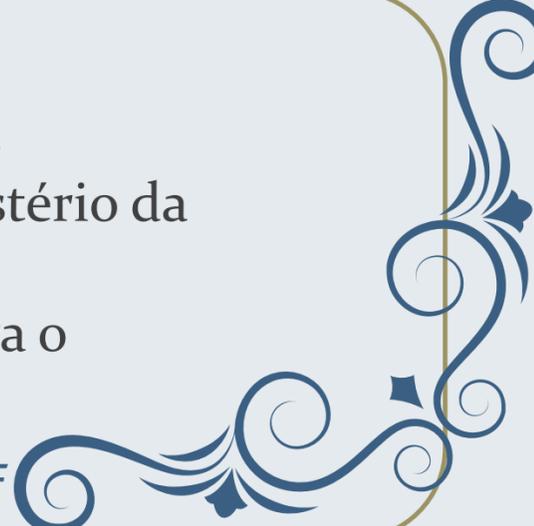
Quais pessoas físicas podem apoiar ?

- Pessoas físicas que declaram o IRPF pelo formulário completo podem doar para projetos culturais incentivados com até 6% do total anual do IRPF devido. Caso já doe para projeto incentivado pela Lei de Incentivo ao Esporte, o somatório doado para as Leis de Incentivo à Cultura e ao Esporte não poderá exceder 7% do IRPF pago anualmente.
- Observados os limites acima, a pessoa física incentivadora poderá deduzir 100% do valor doado do pagamento do IRPF.

Como ?

- Calcule o valor correspondente a 6% sobre o valor do IRPF devido anualmente.
- Escolha o projeto de sua preferência para apoiar.
- Faça o depósito diretamente na conta captação do projeto escolhido.
- Envie o comprovante do depósito para emissão do recibo.

Sua segurança

- O IFAPH irá cadastrar o incentivador no Sistema da Lei de Incentivo.
 - O IFAPH encaminhará ao incentivador o recibo fornecido pelo Ministério da Cultura de cada depósito efetuado na conta captação do projeto.
 - A Receita Federal receberá os dados sobre a doação. A segurança para o incentivador é total.
- 



Futuro

O projeto se preocupa com o futuro dessas crianças e adolescentes.

Proporciona oportunidades de inserção social e cultural, especialmente em comunidades carentes que muitas vezes enfrentam dificuldades de acesso à cultura.

Buscando suprir essa lacuna, oferecemos uma oportunidade de formação artística de qualidade que contribua para a construção de um futuro mais promissor.

Muito obrigado!





Para informações complementares acesse:

https://drive.google.com/drive/folders/1u1XQlQek4Qz-orcjSEKL_lu9tQGlnPXY?usp=drive_link



Rua Herculano Couto, 484 – Sala 2 – Jardim Chapadão – Campinas/SP - CEP 13.070-123 – CNPJ 48.793.658/0001-24